



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/GADIR/NUADG

PORTARIA Nº 8254

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo item 1.23 da Seção IV do Capítulo IX do Título II do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar, aprovado pelo [Ato Normativo nº 540](#), de 22 de fevereiro de 2022, bem como o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União, aprovado pelo [Ato Normativo nº 238](#), de 31 de outubro de 2017, tal qual o contido no Despacho em Expediente SERFI (3455477), de 31 de outubro de 2023, bem como Memorando DISAU (3470497), de 6 de novembro de 2023, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, abaixo descritos, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução do **Contrato 34/2023** (3430382), celebrado entre este **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR** e a Empresa **MURTA GESTÃO E AUDITORIA EM SISTEMA DE SAÚDE LTDA.**, para a prestação de serviços de auditoria médico-hospitalar e correlatos, além do assessoramento técnico ao Plano de Saúde da Justiça Militar da União – PLAS/JMU, de abrangência nacional, pelo período de 24 meses, de acordo com o Processo SEI nº 019711/22-00.137.

	NOMES	UNIDADES	FUNÇÃO	LOTAÇÃO
GESTOR DO CONTRATO	LÚCIO ANDRES SANCHES NASCIMENTO - Coordenador da CPLAS	Diretoria de Serviços de Saúde	Titular	CPLAS/DISA
	MARCELA AMORIM DE FARIA ALMEIDA - Chefe de Seção		Substituta	SERFI/DISA
FISCAL TÉCNICO	CHRISTIANO MIRANDA LUZ - Assistente I	Diretoria de Serviços de Saúde	Titular	SATEN/SER
	ALLAN ALMEIDA BRANDÃO - Militar		Substituto	
FISCAL ADMINISTRATIVO	LUIZ GUSTAVO TELES ARRABAL - Analista Judiciário	Diretoria de Administração	Titular	SETER/DIRA
	JANAILTON ALVES RIBEIRO - Assistente I		Substituto	

Art. 2º DETERMINAR, obedecendo às disposições do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ao gestor de contrato, aos fiscais de contrato ou à equipe de fiscalização, o dever de examinar o edital da licitação, o projeto básico ou termo de referência, a proposta da contratada, o contrato e seus aditivos, visando obter o conhecimento necessário para executar, com eficácia, os procedimentos de fiscalização, com vistas a se certificar da fiel execução do objeto pactuado. As respectivas competências podem ser consultadas nos itens 5.2, 5.3, 5.4 e 5.5 do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da Justiça Militar da União.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 22/11/2023, às 13:33 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3480689** e o código CRC **2DCC1D9A**.

3480689v4

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>